



INDICAÇÃO Nº 15/ 80

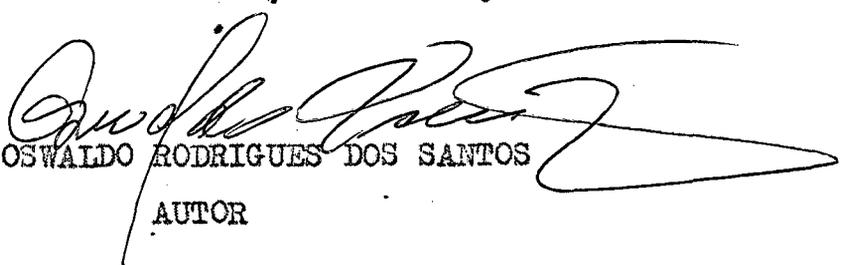
A P R O V A D O	
12	discussão
Em 11 / 03 / 1980	
	
PRESIDENTE	

Indico a Mesa depois de ouvido o Plenário seja oficialdo ao Exmº Sr. José Carlos, DD. Presidente da SUNAMAM (Superintendencia Nacional da Marinha Mercante) objetivando ao atendimento das reivindicações apresentada pela Federação Nacional dos Estivadores, naquele órgão na defesa dos estivadores de Cabo Frio, referente a taxa de mão de Obra na execução de cargas e desgargas de navios uma vez que existem disparidade na proporção de 84% (oitenta e quatro por centor) / nos salários, dia entre os conferentes e Estivadores o que / deverá ser devidamente por direito corrigida pelo organismo que disciplina as referidas taxas.

J U S T I F I C A T I V A S .

Os Estivadores de todos os portos nacionais, sempre foram tratados de igual para igual sem diferença para as demais categorias do Ramo, seja arrumadores, portinários, conferentes, e vigias e etc. entretanto ocorre que no porto de Cabo Frio a / uma disparidade ou distorção nos valores de taxas de mão de obra entre os estivadores e conferentes na ordem de 84% (oitenta e quatro por cento) nos salários dia as mesmo para os Estivadores a presente indicação tem fim precipuo de normaliza e fazer justiça.

Sala das Sessões, 11 de março de 1.980


OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS

AUTOR